



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1889/Ano VIII - 03 DE OUTUBRO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.039, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o acesso e atuação da Controladoria Geral do Município nos processos de contratação da Administração Municipal.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os princípios da moralidade, eficiência e probidade administrativa que regem a atuação da Administração Municipal;

Considerando a necessidade de garantir o controle preventivo e a transparência dos procedimentos de contratação realizados pela Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica assegurado à Controladoria Geral do Município o acesso irrestrito e preventivo a todos os processos de contratação da Administração Pública Municipal, sejam eles realizados por meio de licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Art. 2º A Controladoria Geral do Município poderá se manifestar, a seu critério, nos autos dos processos referidos no artigo anterior, sempre que identificar necessidade de orientação, recomendação ou apontamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 4bf62dab-c3c2-4fc1-a2ae-5e0a57a249ed